

TERMO ADITIVO N° 051/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.823.175/0001-05, com sede na Av. Borges de Medeiros, 304, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VILMAR VIEIRO BASTOS**, CPF nº 357.075.000-06, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 26567/2022, de 14/03/2022, e nº 27438/2022 (2311/2022), de 29/03/2022 da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Termo de Referência, Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, de 01/04/2022, aditivar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, a contar, retroativamente, a partir de **1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Primeira e a Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2022, para estabelecer o teto mensal de até 26.000,00 (vinte e seis mil reais) conforme solicitação e autorização nas folhas 42 e 43 do processo nº 27438/22.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 16.18.0010.0302.0303.2147.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **01/04/2025**.



CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 10/05/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 02 de abril de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

APAE
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

